LEI Nº 2.120 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado POSTO DE SAÚDE JOÃO VICENTE GOMES, o Posto que está sendo construído na Rua Bela Vista, após a Rua Vila Nova, no bairro Jardim José Bonifácio, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito